

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**LEI Nº 3380 DE 26 DE MAIO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário - PRODEC -, da Caixa Econômica Federal, apoio financeiro objetivando a realização de obras e serviços em conjunto habitacional desta cidade que especifica.**

Davi Pires Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na qualidade de entidade executora, junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário - PRODEC - da Caixa Econômica Federal, recebimento de recursos financeiros para a realização de obras e serviços, sendo construção de salão comunitário, objetivando proporcionar a melhoria da qualidade de vida no Conjunto Habitacional Jardim Santaella desta cidade.

**Art. 2º** - Para realização da obra citada no artigo anterior, o Executivo Municipal, como agente executor da obra, irá receber recursos provenientes das contribuições efetuadas pelos mutuários locais, no valor de R\$92.634,75 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), inclusive os rendimentos que vierem a ocorrer por ocasião de aplicações financeiras.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de maio de 2004.

Davi Pires Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de maio de 2004

Roberto Afonso Giampaolo  
Diretor de Gabinete